PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Auto II de la constante de la

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.090, 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional, em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e dá outras providências."

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar orçamento vigente, para recebimento de valores financeiros do Estado do Espírito, através da Secretaria de Estado da Saúde – Fundo Estadual da Saúde, no que se refere ao Contrato de Programa nº02/2021 (execução de exames e consultas) no qual incluiremos o recurso recebido do Estado através da SESA – Secretaria Estadual de Saúde, Portaria 198-R de 08 de outubro de 2021, valor de R\$12.000,00 (doze mil reais) recebidos; e a Minuta do Contrato de Programa nº 04/2021 (SAMU) no qual o Estado através da SESA – Secretaria Estadual de Saúde deposita mensalmente a sua parcela de financiamento do SAMU, valor mensal de R\$ 10.016,60, ambos celebrados entre o Município de Apiacá e o Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM Polo Sul.

§1º Será incluído na Lei nº1.088, de 22 de dezembro de 2021, no Projeto Atividade 3.1030200112.079, Elemento de despesa 33933900000 a Fonte 1213 para identificação do recurso repassado pelo Estado através da SESA – Secretaria Estadual de Saúde a ser utilizado.

§2º Conforme a programação de contratos celebrados com o Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM Polo Sul, os elementos de despesa passam a ser assim discriminados:

3.1.71.70.00– Rateio pela Participação em Consórcio Público	1211	15.440,52
3.3.71.70.00– Rateio pela Participação em Consórcio Público	1211	20.262,90
3.3.71.70.00– Rateio pela Participação em Consórcio Público	1214	41.800,00
3.3.93.39.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1211	106.450,92
3.3.93.39.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1214	353.160,85
3.3.93.39.00- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1213	171.676,44
4.4.71.70.00– Rateio pela Participação em Consórcio Público	1211	685,48

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei

1/2/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ



Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 27 de janeiro de 2022.

CLAUDIO LUIZ MOREIRA CHIEIRICI Vice-Prefeito po exercício do cargo de Prefeito

Publicad art. 86, d	do no mural da PMA, na forma do da LOM.
Em: 2	7.01 122
	N ₁
	15th